

LEI Nº 1254/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dá-se o nome de **Rua Francisco Guerra dos Santos** a rua projetada entre as quadras: "B" e "C" no Loteamento do Srº Chaguinha, Bairro Rodoviária, próximo a subestação da Celpe, em nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2020 e Eu sanciono a presente **LEI**:

ART. 1º. Fica denominada de **Rua Francisco Guerra dos Santos** a rua projetada entre as quadras: "B" e "C" no Loteamento do Srº Chaguinha, Bairro Rodoviária, próximo a subestação da Celpe em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

ART. 2º. Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 12 de agosto de 2020.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito do Município de Custódia/PE

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO RUA, CRIAÇÃO DE LEI.
SITO À RUA PROJETADA, ENTRE AS QUADRAS:
'B' e 'C' DO LOTEAMENTO DO SRº CHAGUINHA
NO BAIRRO RODOVIÁRIA, PRÓXIMO À SUBESTAÇÃO
CELPE.

